



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, - Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, CEP 49107-230  
- www.ufs.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23113.018257/2023-41

**Unidade Gestora: UFS**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2023-UFS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE E A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marcelo Déda Chagas, s/nº, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Fundação instituída pelo Governo Federal através do Decreto-Lei nº 267/68, inscrita no CNPJ sob o nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho, portador do CPF nº\*\*\*.275.055-\*\*, e da C.I. nº \*\*\*83396\*\* SSP/BA, doravante designada **UFS**, e a empresa **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.500.037/0001-10, sediada na Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, Av. Marechal Rondon, s/nº, Jardim Rosa Elze, São Cristóvão/SE, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, naquele ato representada por sua presidente, Profa. Dra. Renata Silva Mann, portadora da Carteira de Identidade nº \*\*\*6779\*\*- SSP/SP e CPF nº \*\*\*.912.718-\*\*, doravante designada **FAPESE**, celebram o presente Termo Aditivo em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e regulamentações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objetivo do presente Termo de Apostila, **corrigir o anexo do 5º Termo Aditivo ao contrato nº 052/2023-UFS**, referente ao apoio à execução do Projeto "Desenvolvimento e a operacionalização da iniciativa de financiamento de usinas fotovoltaicas na infraestrutura educacional pública do Brasil, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR", consoante às razões explicitadas nos autos do processo nº 23113.018257/2023-41.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1. Em anexo, segue como parte integrante deste apostilamento, planilha orçamentária com os itens retificados, especificamente referentes aos serviços "manutenção e operação de equipamentos fotovoltaicos" e "calibração de equipamentos fotovoltaicos".

Parágrafo Único - A retificação objeto deste apostilamento não altera o valor total do 5º termo aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e

de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente.

São Cristóvão/SE, data da assinatura eletrônica.

PROF. DR. VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO

Reitor da UFS

## ANEXO AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO

### PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

**PROJETO: "Desenvolvimento e a operacionalização da iniciativa de financiamento de usinas fotovoltaicas na infraestrutura educacional pública do Brasil, por meio do Plano de Ações Articuladas – PAR" - Prorrogação**

Coordenação: Prof. Dr. Milthon Serna Silva

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)		
			UNITÁRIO	TOTAL	
<b>1. Serviços de Terceiros</b>			<b>130.445,51</b>		
<b>Pessoa Física</b>			<b>10.000,00</b>		
Serviços de Terceiros	und	2	5.000,00	10.000,00	
<b>Pessoa Jurídica</b>			<b>120.445,51</b>		
Manutenção e Operação equipamentos fotovoltaicos	vb		17665,00	17.665,00	Inclusão de R\$ 1.365,00 com uso de rendimento
Calibração Equipamentos Fotovoltáicos	vb		1816,51	1.816,51	Inclusão de R\$ 316,51 com uso de rendimento
Atualização Licenças de Software	vb		15254,00	15.254,00	
Adaptação laboratório LEER	vb		20000,00	20.000,00	
Desenvolvimento de Projetos padrão FNDE	und	13	5000,00	65.000,00	
Despesas Bancárias	vb	1	710,00	710,00	Incluso R\$160,00 com uso de rendimento (aprovação anterior no valor de R\$ 550,00)

<b>2. Bolsa Aluno Graduação</b>			<b>26.250,00</b>	
Bolsista de graduação I	mês	5	1.050,00	5.250,00
Bolsista de graduação II	mês	5	1.050,00	5.250,00
Bolsista de graduação III	mês	5	1.050,00	5.250,00
Bolsista de graduação IV	mês	5	1.050,00	5.250,00



<b>Total</b>	<b>454.129,28</b>
--------------	-------------------

443.000,00

Valor anterior do Projeto

11.129,28

Valor do Rendimento



Documento assinado eletronicamente por **VALTER JOVINIANO DE SANTANA FILHO**, Reitor(a), em 13/03/2024, às 20:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ufs.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ufs.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0462146** e o código CRC **424D2C9B**.

Referência: Processo nº 23113.018257/2023-41

SEI nº 0462146